

**ALVES PEÇANHA DA SILVA**, matrícula funcional Nº35, CPF 153. \*\*\*. \*\*\*-66 para atuar como fiscal dos respectivos Contratos:

- Ata de Registro de Preço CIM Guandu Nº006/2025, com a empresa Ueré Auto Elétrica LTDA;
- Contrato ADM CIM Guandu Nº010/2025, com a empresa Clínica Médica Afonso Cláudio;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 04 de maio de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

ANA

PAULA ALVES BISSOLI

**Presidente do CIM GUANDU**  
**Executiva do CIM GUANDU**

**Secretária**

**Protocolo 1797438**

## **PORTARIA CIM GUANDU Nº044/2026**

### **ALTERA A PORTARIA Nº014/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da portaria Nº014/2026, passando a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Designar a empregada pública **ANA PAULA ALVES BISSOLI**, matrícula funcional Nº06, CPF Nº085.\*\*\*.\*\*\*-14, para atuar como fiscal dos respectivos contratos:

- Ata de Registro de Preço CIM Guandu Nº003/2025, com empresa Jaqueline Aparecida Mageski;
- Ata de Registro de Preço CIM Guandu Nº004/2025, com empresa Dona Praça Bar e Restaurante LTDA;
- Ata de Registro de Preço CIM Guandu Nº005/2025, com a empresa S A A GAZETA;
- Ata de Registro de Preço CIM Guandu Nº009/2025, com a empresa Comercial Bowen LTDA;
- Contrato ADM CIM Guandu Nº005/2025, com a empresa Projeta Tecnologia;
- Contrato ADM CIM Guandu Nº013/2025, com a empresa Inová;
- Contrato ADM CIM Guandu Nº022/2025, com a empresa Tristão;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 04 de maio de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

**Presidente do CIM GUANDU**

**Protocolo 1797440**

## **PORTARIA CIM GUANDU Nº045/2026**

### **ALTERA A PORTARIA Nº023/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da portaria Nº023/2026, passando a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Designar a empregada pública **Valéria Hollunder Klippel**, matrícula funciona Nº36, CPF Nº113. \*\*\*. \*\*\*-50 para atuar como Fiscal do Contrato Nº002/2026 firmado entre o CIM Guandu e a POSTO AFONSO CLAUDIO LTDA, oriundo do Processo ADM CIM GUANDU Nº022/2026.

**Parágrafo Único** - A presente gestão e fiscalização tem por objetivo o Contrato de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS**, especificamente Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para o pleno atendimento das necessidades da frota de veículos do CIM GUANDU.

**Art. 2º** - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021, pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 04 de maio de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

**Presidente do CIM GUANDU**

ANA PAULA ALVES BISSOLI

**Secretária Executiva do CIM GUANDU**

**Protocolo 1797441**

## **PORTARIA CIM GUANDU Nº046/2026**

### **ALTERA A PORTARIA Nº027/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da portaria Nº027/2026, passando a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Designar a empregada pública **ANA PAULA AVES BISSOLI**, matrícula funciona Nº06, CPF Nº085. \*\*\*. \*\*\*-14 para atuar como Fiscal do

Contrato Nº003/2026 firmado entre o CIM Guandu e a empresa J.L. ALVES GÁS SERRANO - ME, oriundo do Processo ADM CIM GUANDU Nº058/2026.

**Parágrafo Único** - A presente gestão e fiscalização tem por objetivo o Contrato de **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS**, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, incluindo a logística de entrega sob demanda.

**Art. 2º** - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021, pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 04 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
**Presidente do CIM GUANDU**

**Protocolo 1797442**

## **PORTARIA CIM GUANDU Nº047/2026**

### **ALTERA A PORTARIA Nº031/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CIM Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da portaria Nº031/2026, passando a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Designar o empregado público **CAIO REBULI DE OLIVEIRA**, matrícula funcional Nº45, CPF Nº114.\*\*\*.\*\*\*-43, para atuar como fiscal dos respectivos Contratos:

- Contrato ADM CIM Guandu Nº005/2026, com a empresa JR Soluções Ltda-Me;

- Contrato ADM CIM Guandu Nº006/2026, com a empresa JM Multivendas e Serviços Ltda;

**Parágrafo Único** - A presente fiscalização tem por objetivo os Contratos de AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMPRESSÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender às demandas administrativas e operacionais do Consórcio, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência, oriundos do Processo ADM CIM GUANDU Nº85/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 04 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
PAULA ALVES BISSOLI  
**Presidente do CIM GUANDU**  
**Executiva do CIM GUANDU**

\_\_\_\_\_  
ANA  
**Secretária**

**Protocolo 1797443**

## **PORTARIA CIM GUANDU Nº048/2026**

### **REVOGA O ART. 1º DA PORTARIA Nº056/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 1º da portaria Nº056/2025, permanecendo vigente os demais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 04 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
**Presidente do CIM GUANDU**

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA ALVES BISSOLI  
**Secretária Executiva do CIM GUANDU**

**Protocolo 1797444**

## **PORTARIA CIM GUANDU Nº 049/2026**

### **DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD), DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CONCERNENTES À GESTÃO DOCUMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159 de 8 de junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a Portaria CIM Guandu nº 086/2025 que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e procedimentos de gestão documental do Consórcio.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Consórcio CIM GUANDU, tendo o primeiro como Presidente:

- I. Valéria Hollunder Klippel;
- II. Sueli Rosa Gardino Pereira;
- III. Eduarda Rosa Oliveira Mariano.

**Art. 2º** Compete a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):**